



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 020, DE 27 DE MAIO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DO ALTO URUGUAI – AFLAU, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DOS PRODUTORES ASSOCIADOS E DEMAIS PRODUTORES RURAIS EM VIAGEM À HORTITEC – EXPOSIÇÃO TÉCNICA DE HORTICULTURA, CULTIVO PROTEGIDO E CULTURAS INTENSIVAS, EM HOLAMBRA/SP.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhor LUIS CARLOS PARISE, brasileiro, união estável, técnico em agropecuária, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DO ALTO URUGUAI - AFLAU, inscrita no CNPJ sob n.º 04.505.036/0001-88, com sede na Linha 1, Seção Dourado, São Roque, no município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Administrador, Senhor MARCOS ROSSAROLA, inscrito no CPF sob n.º 973.927.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Claro Giboski, n.º 42, Bairro Bela Vista.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.638/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DO ALTO URUGUAI – AFLAU, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), para custear despesas de transporte dos produtores associados e demais produtores rurais em viagem à Hortitec – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas, em Holambra/SP, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A Associação dos Floricultores do Alto Uruguai – AFLAU fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador da viagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 04.122.0021.2.026 – Apoio à Realização de Feiras e Outros Eventos, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DO ALTO URUGUAI – AFLAU utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor TOBIAS BIAZI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2014.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DO ALTO URUGUAI – AFLAU deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

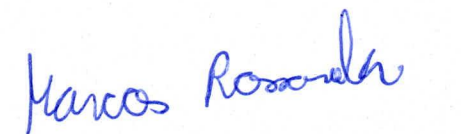
#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:


Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 27 DE MAIO DE 2014.

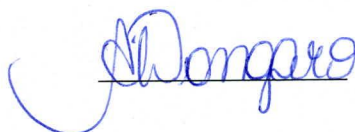
  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

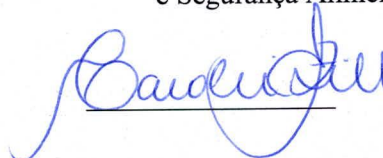
  
MARCOS ROSSAROLA  
Presidente da Associação dos Floricultores do Alto  
Uruguai – AFLAU

  
LUIS CARLOS PARISE  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Segurança Alimentar

  
TOBIAS BIAZI  
Gestor do Convênio  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento  
e Segurança Alimentar

Testemunhas:







**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		C.G.C.		
Associação dos Floricultores do Alto Uruguai – AFLAU		04.505.036/0001-88		
Endereço				
Rua Claro Giboski N/ 42				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99700-000	054 - 99661260	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
03000197-7	104	3113		
Nome do Responsável			C.P.F.	
Marcos Rossarola			973.897.580-04	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
SSP	Presidente	Administrador		
Endereço			C.E.P.	
Linha 1 Seção Dourado – São Roque			99700-000	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Viagem Hortitec – Holambra SP	28-05-2014	30-05-2014
Identificação do Objeto		
Aquisição de recurso para despesa do transporte dos associados da ALAU e produtores rurais para viagem á feira HORTITEC Holambra SP.		
Justificativa da Proposição		
A AFLAU – Associação dos Floricultores do Alto Uruguai, buscando sempre o aperfeiçoamento técnico de seus associados, programou para o dia 29 e 30 de maio do corrente ano, uma visita á Hortitec ( Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas ), em Holambra SP. Essa feira apresenta sempre o que há de inovação no setor de Horticultura , Floricultura e Fruticultura e tem representado uma referencia na busca de soluções para estes setores, com evidentes ganhos de produtividade, qualidade e melhorias em geral, aos produtores e propriedades de nosso município e região.		



### PLANO DE TRABALHO 2/3

#### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	1	Viagem Feira HORTITEC – Holambra SP.	Transporte	1	28-05-2014	30-05-2014

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Transporte de onibus	7680,00	Spazzini Turismo	AFLAU
TOTAL GERAL		7680,00		

**PLANO DE TRABALHO 3/3****5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****CONCEDENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	7680,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	2 vasos palm. Chadedora R\$ 60,00 5 Vas. orquidea s R\$300,00 2 Palm. Real R\$40,00 10 Buxos R\$400,00 4 Ficus R\$480,00 2 Palm. Areca R\$180,00 2 Palm. Rafia R\$120,00 4 arranjos Florais R\$100,00 Total = R\$ 1680,00 Rf Plantas entregues para ornamentar o CEU-Centro de Artes e Esportes Unificados					

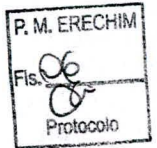
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim - RS



**6 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

*Marcelo Rosendo*

AFLAU - Assoc. Floricultores Alto Urugai

Proponente

Erechim, 30 de Abril de 2014  
Local e Data

**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de